

**PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a proibição de acúmulo de objetos no balcão de entrada da Instituição.*

A Diretora Acadêmica da Faculdade do Norte Goiano (FNG), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição,

CONSIDERANDO que a FNG não possui guarda volumes à disposição dos acadêmicos;

CONSIDERANDO que não é responsabilidade do funcionário da portaria da Instituição a guarda de objetos de terceiros;

CONSIDERANDO que a FNG não se responsabiliza por objetos abandonados e/ou esquecidos em suas dependências;

**RESOLVE:**

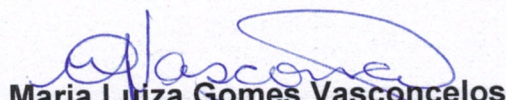
Art. 1º Fica proibido deixar objetos pessoais junto ao balcão das catracas na portaria do prédio. Cada aluno deve ficar responsável por seus pertences (capacetes, bolsas, livros, cadernos, etc.).

Art. 2º O balcão e a cadeira da portaria é de uso exclusivo dos funcionários da Instituição em exercício naquele ambiente.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Direção Acadêmica.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Porangatu, GO, 06 de novembro de 2015.

  
**Maria Luiza Gomes Vasconcelos**  
Diretora Acadêmica da FNG